

Edital nº 008 de 05 de outubro de 2021

Ementa: Abre inscrições e estabelece as normas do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para os cursos de qualificação profissional da Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo - SETEMP, para o período de 2021.

Aos cinco (05) dias do mês de outubro 2021, o **ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.503.421/0001-96, sediada na Avenida Urucará, 595, Cachoeirinha, CEP 69065-180, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. Jório de Albuquerque Veiga Filho torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em cursos de qualificação profissional.

O exemplar deste edital estará disponível no site da Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia E Inovação – SEDECTI, e no portal do trabalhador do amazonas <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/> para fins de publicidade e transparência.

## 1. OBJETO

**1.1** O presente edital tem como objeto promover qualificação profissional no âmbito do Estado do Amazonas, sendo esta atividade executada pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo/SETEMP órgão ligado à SEDECTI em parceria com INNOVATECH Educação Profissional. Estarão discriminadas no ANEXO I os cursos, carga horária, quantitativo de vagas, idade e escolaridade mínima.

## 2. DO PROCESSO SELETIVO

**2.1 O Processo Seletivo está compreendido em 04 etapas:**

Etapa I – **Leitura do Edital:**

**a)** O candidato deverá ler integralmente o edital, atentar a informações como público alvo, número de vagas, datas e requisitos disponibilizados no documento.

**b)** Os interessados deverão acessar o link de inscrição no <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/> e preencher o formulário, que será disponibilizado para efetivação da inscrição no dia **05.10.2021**.

Etapa II - **Inscrição On-line**

**a)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos, inclusive a idade mínima de **16 anos**;

**b)** É de inteira responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados, a fim de poder participar das



etapas seguintes do processo;

**c)** No preenchimento do formulário on-line, o candidato deverá informar os dados pessoais, como número do Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), data de nascimento, renda, número de telefone celular com *whatsapp* e e-mail, e aceitar os termos das informações devendo ainda informar sua escolaridade, dentre outras informações solicitadas no formulário de inscrição.

**d)** No ato da inscrição online o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher apenas um curso.

**e)** O candidato poderá realizar inscrição em apenas 1 (um) curso e utilizando uma única conta de e-mail. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros;

**f)** O candidato poderá se inscrever até às 23h59min do dia **06.10.2021**;

### Etapa III – **Divulgação do Resultado**

**a)** A Divulgação da Relação de Selecionados acontecerá no dia **07.10.2021** às 12h;

**b)** O candidato selecionado deverá apresentar no dia da oficina escolhida, cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- Documento de Identificação - Frente e Verso (exemplos: RG, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou algum documento oficial com foto);
- Comprovante de residência emitido há menos de 90 dias (exemplos: conta de água, luz, telefone, cartão de crédito).

**c)** A Seleção respeitará os requisitos previstos neste edital.

### Etapa IV – **Início dos cursos**

**a)** O início dos cursos ocorrerão conforme consta no cronograma do ANEXO I.

## **2.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**2.2.1 A classificação dos candidatos inscritos respeitará o número de vagas disponíveis, bem como os critérios estabelecidos no ANEXO I.**

## **2.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

2.3.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada, seguindo a seguinte ordem:

- a) Estar desempregado, à procura do primeiro emprego;
- b) Ter a menor renda, comprovando-a com documento válido;
- c) Não ter residência própria;
- d) Ter concluído o ensino médio ou fundamental em escola pública;
- e) Ordem de inscrição.

## **3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PSS.**

**3.1** Para participar do processo o candidato deve:



- a) Ser pessoa residente no Estado do Amazonas. Em caso de estrangeiro, o mesmo deverá estar devidamente regularizado;
- b) Ter o perfil conforme a vaga;
- c) Possuir e-mail pessoal cadastrado em plataforma digital a ser informado posteriormente;
- d) Comparecer no local da realização dos cursos nos dias e horários previstos para cada curso conforme o ANEXO I.

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1** A matrícula dos candidatos inscritos respeitará o número de vagas disponíveis e a ordem de inscrição;

**4.2** Os matriculados constarão em lista a ser publicada no <http://www.portaldotrabalhador.am.gov.br/>;

#### **5. DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1** O aluno matriculado que concluir o curso e obtiver aproveitamento igual ou maior que 70%, bem como cumprir com todos os requisitos exigidos para aprovação receberá um Certificado de Conclusão, comprovando sua participação e conclusão no curso escolhido após 15 dias úteis.

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O candidato que não atender a todas as exigências contidas neste edital será automaticamente eliminado do PSS;

**6.2** Quando as inscrições alcançarem o dobro de inscritos, a plataforma de inscrição será bloqueada automaticamente ou a opção de escolher o curso indicado não estará mais disponível para inscrições;

**6.3** Os cursos ofertados neste edital, são totalmente gratuitos em todas as suas etapas (inscrição, confirmação de inscrição, aplicação e conclusão com a entrega da certificação correspondente);

**6.4** Cada candidato só poderá concorrer uma vaga em um único curso.

**JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Ciência, Tecnologia e Inovação.

